

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.062/2024

Na Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72,

ONDE SE LÊ: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

LEIA-SE: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Resolução Cfess nº 1.062/2024

Publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72.

Retificação Resolução Cfess nº 1.062/2024

Publicada no Diário Oficial da União nº 68, terça-feira, 9 de abril de 2024, Seção 2, Páginas 65/66).